



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS - DCAm/CCBS/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 35091543 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 25/2025/DCAm/CCBS/R

São Carlos, 17 de abril de 2025.

Ilma. Senhora

Prof.^a Dr.^a Ana Beatriz de Oliveira

Presidente do Conselho de Administração

Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

Assunto: Aquisição de material permanente com recurso de ressarcimento, oriundo de projetos financiados pela iniciativa privada.

Prezada Presidente do Conselho de Administração,

Considerando a Resolução do ConsUni nº 816, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre as normas que regulamentam o relacionamento entre a UFSCar e a FAI, mais especificamente seu Art. 14, pelo qual há a possibilidade dos projetos financiados com recursos externos (da iniciativa privada) de remuneração da Universidade, alternativamente, por meio da aquisição de material permanente, sob a égide da Lei n. 14.133/21;

Considerando a Resolução ConsUni nº 844, de 06 de maio de 2016, que homologa o Regimento Geral da Extensão na UFSCar (Resolução CoEx 03/2016), cujo Art. 44 permite que as unidades beneficiárias dos recursos de ressarcimento ou retribuição possam requerer (justificadamente), perante o Conselho de Administração (CoAd), que os valores a serem pagos pela Fundação de Apoio para a UFSCar possam ocorrer mediante a aquisição de material permanente;

Considerando a Resolução CoAd nº 115, de 31 de maio de 2019 que institui a metodologia a ser adotada para a transferência dos materiais permanentes adquiridos, a título de ressarcimento ou retribuição;

Considerando a disponibilidade de saldo, oriundo de projetos com financiamento externo (iniciativa privada), como se observa no documento anexo (Ofício FAI Nº 224/2025 - Documento SEI nº 1829439), fornecido pela própria Fundação;

O Departamento de Ciências Ambientais (DCAm/CCBS) vem por meio deste solicitar a aquisição de material permanente considerando a disponibilidade de saldo oriundo de projetos com

recursos privados para a aquisição dos seguintes materiais permanentes, fazendo uso das Resoluções supracitadas, e sob a égide da Lei n. 14.133/21.

Os itens solicitados constam descritos abaixo:

Equipamento: Notebook

Quantidade: 1

Descrição detalhada do equipamento e especificações: Notebook com processador Intel i7 13650HX, 1TB de memória SSD, 32GB de memória RAM DDR5, placa de vídeo dedicada RTX 3050, Windows 11 Pro. Exemplo: DELL G15-13650HX/32GB DDR5/1TB/W11 PRO/RTX 3050

Valor estimado: R\$ 9.370,00

Equipamento: Monitor

Quantidade: 1

Descrição detalhada do equipamento e especificações: Monitor de led 24" com ajuste de altura e de inclinação, taxa de atualização 144 Hz. Exemplo: MONITOR LED 24P SAMSUNG GAMER ODYSSEY G30 144HZ C/ AJUSTE ALTURA

Valor estimado: R\$ 1010,00

Em anexo ao presente ofício, apresenta-se orçamentos de fornecedores para cada item solicitado (Documento SEI nº1822427), bem como parecer da Secretaria Geral de Informática (Documento SEI nº 1822451).

A importância da aquisição dos itens para a unidade é justificada pela necessidade de equipamentos de informática para trabalho de docente recém chegada ao departamento. A capacidade do notebook se justifica pelo tipo de trabalho realizado pela docente, que inclui geoprocessamento e modelagem computacional, atividades que requerem alta capacidade de processamento. A escolha por um notebook e não um desktop se justifica pela necessidade de uso do equipamento para ministrar as aulas, conectando-os aos datashows das salas de aulas. O monitor é necessário para realização das atividades com mais ergonomia e melhor qualidade de visualização dos dados.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos manifestação do Conselho de Administração quanto ao pedido supracitado.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Juliano Costa Gonçalves

Chefe do Departamento de Ciências Ambientais (DCAm)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Costa Goncalves, Chefe de Departamento**, em 25/04/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1822427** e o código CRC **AB878BBC**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.012205/2025-32

SEI nº 1822427

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 527/2025

Aprova a aquisição de material permanente para o Departamento de Ciências Ambientais - DCAm/CCBS.

A Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando o art. 14 da Resolução ConsUni nº 816/2015, o art. 44 do Regimento Geral da Extensão, homologado pela Resolução ConsUni nº 844/2016, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-UFSCar nº 23112.012205/2025-32,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* do Conselho de Administração, a aquisição de materiais permanentes especificados no Ofício nº 25/2025/DCAm/CCBS/R 1822427), com recurso oriundo de projeto financiado pela iniciativa privada, para o Departamento de Ciências Ambientais - DCAm/CCBS.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Prof.ª Dr.ª Ana Beatriz de Oliveira

Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 28/04/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1829881** e o código CRC **14F51723**.

OFÍCIO FAI-UFSCar Nº 224/2025

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Juliano Costa Gonçalves

Chefe do Departamento de Ciências Ambientais – DCAm – 9608

Ref.: Informações acerca de valores de Ressarcimento.

Prezado Senhor,

Em atendimento a solicitação recebida em 17 de abril de 2025, a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, Fundação de Direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Washington Luís, Km 235, São Carlos-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.991.647/0001-30, vem apresentar conforme abaixo, o valor atualmente disponível, referente ao Ressarcimento da UFSCar em decorrência das atividades financiadas com recursos privados realizadas por Coordenadores desta Unidade.

Valor total: R\$ 33.869,91 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos).

Data da apuração: 24/04/2025.

Sendo o que nos apresentava para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e diferida consideração.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Fernandes

Secretaria Institucional – FAI•UFSCar